



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT – CAMPUS VÁRZEA GRANDE

**EDITAL N.º 020 /2017 - IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO AOS ESTUDANTES CORALISTAS DO IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – IFMT Campus Várzea Grande, por meio de sua Diretora Geral Sandra Maria de Lima, torna público o EDITAL N.º020/2017, que trata da concessão de bolsa auxílio aos **ESTUDANTES CORALISTAS DO IFMT – Campus Várzea Grande**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Coral do IFMT Campus Várzea Grande, tem por finalidade auxiliar na promoção da ampliação do universo sociocultural e artístico, contribuindo para o desenvolvimento de potencialidades dos estudantes do IFMT Campus Várzea Grande, constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos disponibilizados pelo Campus. O objetivo principal é promover.

1.2. A Maestrina terá a função de organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades do Coral, e terá o Departamento de Ensino como mediador e suporte, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

**2. DO OBJETIVO**

2.1. O presente Edital destina-se a concessão de bolsas auxílio aos estudantes Coralistas do IFMT Campus Várzea Grande

**3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Estudantes regularmente matriculados (as) no IFMT – Campus Várzea Grande.

3.2. Estudantes Coralistas do IFMT Campus Várzea Grande.

**4. DA BOLSA AUXÍLIO SEU VALOR E DURAÇÃO**

4.1 Serão oferecidas 20 (vinte) bolsas, no valor de R\$100,00 (cem reais), distribuídas entre os estudantes coralistas do IFMT campus Várzea Grande;

4.2 A Bolsa Auxílio terá a duração de 10 (dez) meses. De Fevereiro de 2018 a Novembro de 2018.

**5. DOS REQUISITOS DE CONCESSÃO DA BOLSA AUXÍLIO**

5.1. O (A) estudante deverá estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos regulares do IFMT – Campus Várzea Grande; entre o **1º (primeiro) e o 4º (quarto) semestre**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**IFMT – CAMPUS VÁRZEA GRANDE**

5.2. Deve pertencer ao quadro de Estudantes Coralistas do IFMT Campus Várzea Grande.

5.3. Para ser contemplado com a bolsa auxílio o estudante coralista passará por um processo avaliativo, que será realizado pela Maestrina do Coral;

5.4. O estudante não poderá ter registro de medida disciplinar média, grave ou gravíssima durante os semestres 2017/1, 2017/2, 2018/1 e 2018/2, conforme Regimento Disciplinar Discente do IFMT;

## **6. DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICADOS**

6.1 A seleção dos estudantes e o acompanhamento do Projeto são de responsabilidade da Maestrina que contará com suporte da comissão designada em portaria, e do departamento de ensino;

6.2 O (A) estudante deverá estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos regulares do IFMT

6.3 Deve pertencer ao quadro de Estudantes Coralistas do IFMT Campus Várzea Grande.

6.4 O (A) estudante deverá ter frequência mensal mínima de 95%.

6.5 13.4 Em caso de eventual empate na classificação dos candidatos prevalecerá em primeiro lugar o candidato que possuir maior frequência na Assiduidade.

6.6 A ficha de Avaliação encontra-se descrita no ANEXO I deste Edital.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA DE RECEBIMENTO DA BOLSA AUXÍLIO**

7.1 O (A) estudante deverá ter frequência mensal mínima de 75% nas disciplinas do curso regular que está matriculado.

7.2. O estudante coralista deve ter frequência mínima mensal de 95% em todas as atividades desenvolvidas pelo Coral.

7.3. Não ter envolvimento em medida disciplinar média, grave ou gravíssima, conforme Regimento Disciplinar Discente do IFMT;

7.4 Comparecer e participar das aulas, ensaios regulares, ensaios extras e reuniões do coral, sem prejuízos às atividades acadêmicas curriculares, respeitando os horários de aula do curso regular do IFMT – Campus Várzea Grande;

7.5 Comparecer e participar das atividades propostas pela Mestre Regente do Coral em



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**IFMT – CAMPUS VÁRZEA GRANDE**

apresentações e eventos culturais, tanto internos quanto externos condizentes com o plano de atividades;

7.6 As ausências às atividades propostas deverão ser justificadas pelo (pela) estudante bolsista de forma documentada a Maestrina do Coral no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.7. O estudante deverá assinar um Termo de Compromisso com o Coral, conforme descrito no ANEXO II deste Edital;

7.8 A participação do (a) estudante no Coral não gera vínculo empregatício com o IFMT.

## **8. DO FIM DA CONCESSÃO DA BOLSA**

8.1 A bolsa auxílio será suspensa ao estudante que apresentar alguns dos itens abaixo relacionados:

8.2 Cancelamento ou trancamento da matrícula;

8.3 Desistência do curso;

8.4 Sanções disciplinares de média, grave e gravíssima;

8.5 A pedido, devidamente justificado, da Maestrina;

8.6 Não cumprimento das exigências do projeto.

## **9. DO CRONOGRAMA DO EDITAL**

**9.1 A seleção dos estudantes coralistas que receberão a bolsa auxílio ocorrerão no dia 13 de novembro, no período vespertino, no horário de 13h às 15h30. No campus do IFMT/VGD.**

9.2 A execução do Edital acontecerá conforme Cronograma especificado abaixo:

Avaliação dos Coralistas	13/11/2017
Resultado Final	14/11/2017
Início das Aulas	01/03/2018

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DA MAESTRINA**

10.1 Orientar o(a) estudantes no desempenho das atividades programadas;

10.2 Capacitar os(a) estudantes no uso de metodologias adequadas à sua atuação nas atividades



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**IFMT – CAMPUS VÁRZEA GRANDE**

- 10.2 Capacitar os(a) estudantes no uso de metodologias adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- 10.3 Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) estudantes quanto aos conteúdos propostos;
- 10.4 Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre os estudantes, os pais e membros do quadro de servidores do Departamento de Ensino da Instituição;
- 10.5 Avaliar, de forma contínua, o desempenho dos(a) estudantes por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento dos(a) estudantes;
- 10.6 Acompanhar o desempenho dos estudantes no Coral, identificando possíveis interferências das atividades sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de ensino-aprendizagem;
- 10.7 Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo e encaminhá-lo ao Departamento de Ensino que dará suporte para o Coral no campus;
- 10.8 Identificar falhas eventuais no Projeto, propor mudanças e encaminhá-las para o Departamento de Ensino que dará suporte ao Projeto no campus.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 O(a) estudante coralista conhece as exigências do presente Edital e aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;
- 11.2 As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo, será motivo de desclassificação e até de exclusão do Coral.
- 11.3 A Comissão poderá alterar as datas pré-fixadas neste Edital mediante publicação;
- 11.4 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pelo Departamento de Ensino e Direção Geral do IFMT – Campus Várzea Grande.

Várzea Grande, 10 de novembro de 2017.

---

Sandra Maria de Lima  
Diretora Geral  
Portaria n.º 871 D.O.U 20/04/2017  
[Original Assinado]

---

João Bosco Lima Beraldo  
Chefe de Departamento de Ensino  
Portaria n.º 3.542 de 21/12/2016  
[Original Assinado]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT – CAMPUS VÁRZEA GRANDE

ANEXO I

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO – CONCESSÃO BOLSA AUXÍLIO AOS CORALISTAS

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO TOTAL (100 PONTOS)	PONTUAÇÃO ATINGIDA
1. O Coralista está entre o 1º e o 4º semestre no curso regular	50	
2. Nível de Frequência que o coralista possui	50	
Total de Pontos	100	

Várzea Grande, \_\_\_\_ de Novembro de 2017.

---

Maestrina do Coral  
Prof.<sup>a</sup> Elisabete Paro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT – CAMPUS VÁRZEA GRANDE**

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, sob o nº de matrícula \_\_\_\_\_ me comprometo a cumprir os requisitos e critérios de permanência do Edital n.º020/2017 que dispõe sobre a concessão de bolsa auxílio aos estudantes coralistas do IFMT campus Várzea grande, sob pena de sofrer sanções cabíveis previstas neste edital e no Regimento Disciplinar Discente do campus.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

Várzea Grande, \_\_\_\_ de Novembro de 2017.